



ANO VII – Nº 1142 - Macaíba-RN, quarta-feira, 23 de novembro de 2016

## PODER EXECUTIVO

**FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal**

**OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito**

## ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

### EXTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Macaíba, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Contratada: Construtora Nova Geração Ltda - ME. Objeto: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e drenagem de diversas ruas na comunidade de Mangabeira - Município de Macaíba/RN. Valor Global: R\$ 864.170,81 (oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta reais e oitenta e um centavos). Processo licitatório nº 003/2016. Modalidade: Concorrência. Rawplácido Saraiva Maia - P/Contratante. Astenio de Melo Tinoco Junior - P/Contratado.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MACAIBA. CONTRATADA: TRANSPORTE DE CARGAS TEIXEIRA LTDA – ME. OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM TANQUE. VALOR GLOBAL ACRESCIDO: R\$ 83.460,00. VIGENCIA: ATÉ 31/12/2016. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2014. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. RAWPLÁCIDO SARAIVA MAIA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA P/ CONTRATANTE. NAPOLEÃO DANTAS FILHO P/ CONTRATADO.

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2016.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NA COMUNIDADE DE MANGABEIRA - MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN.  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

#### ADJUDICAÇÃO

Legislação Aplicada:

• Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações: Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, ADJUDICO o presente processo, o qual destina-se aos serviços acima mencionados em favor da licitante do ramo pertinente CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA - ME, ganhadora do referido processo, com preço global de R\$ 864.170,81 (oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta reais e oitenta e um centavos), sendo a que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal. Macaíba/RN, 21 de Novembro de 2016. Rawplácido Saraiva

Maia - Secretário Municipal de Infraestrutura.

#### HOMOLOGAÇÃO

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores. Considerando ainda os autos do processo licitatório Concorrência nº 003/2016, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município. Considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93. Com base nas informações apresentadas HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA - ME, com proposta global no valor de R\$ 864.170,81 (oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e setenta reais e oitenta e um centavos), para assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Dê-se ciência e cumpra-se. Macaíba/RN, 21 de Novembro de 2016. Rawplácido Saraiva Maia - Secretário Municipal de Infraestrutura.

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 006/2016

INSTITUI A COMISSÃO ELEITORAL PARA CONDUZIR O PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o que preconiza o art. 14 da Lei nº 1831/2016, e ainda:

CONSIDERANDO a determinação legal imposta pelo Diploma Legal antes mencionado, no tocante a implantação da gestão democrática do ensino público municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um Colegiado que ficará responsável pela condução de todo processo eleitoral para escolha de gestores escolares.

CONSIDERANDO que as instituições sindicais e de representação de pais e alunos definirão os seus representantes que integrarão a referida Comissão

CONSIDERANDO que foram definidos os participantes do colegiado advindos do ente público municipal.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever que é inerente ao agente público.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a COMISSÃO ELEITORAL, que terá o objetivo de conduzir todo o processo eleitoral que definirá os gestores das escolas:

I - Centro de Educação Vereador Pedro Gomes de Sousa;

II - Escola Municipal José Pinheiro Borges;  
III - Escola Municipal Santa Isabel;  
IV - Escola Municipal Bartolomeu Fagundes; e  
V - Escola Municipal Rodolfo Helinski

Art. 2º A COMISSÃO ELEITORAL será composta pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

I.1 - Claudia Juliette do Nascimento Araújo  
I.2 - Eva Costa Dantas  
I.3 - Francisca Marcionila Mendonça Machado  
I.4 - Geusiane Rodrigues da Silva

II - Representante do Sinsemac:

II.1 - Adriana Lima de Araújo

III - Representante do Sinte/RN - Núcleo Macaíba - RN:

III.1 - Jacira Maria Freire da Silva

IV - Representante de pais de alunos - AMPAMA:

IV.1 - José Olinto de Oliveira

V - Representante dos alunos:

V.1 - Clara Maria dos Santos

Art. 3º A Presidência da COMISSÃO ELEITORAL será exercida pelo membro: Francisca Marcionila Mendonça Machado.

Art. 4º São atribuições da Comissão Eleitoral:

I - elaborar e publicar edital normatizando o processo eleitoral;

II - organizar, acompanhar, coordenar e fiscalizar o processo eleitoral nas Unidades de Ensino da Rede Municipal;

III - julgar os processos encaminhados pelas comissões das Unidades de Ensino e tomar as providências cabíveis;

IV - elaborar um projeto especificando as demandas materiais e financeiras do processo eleitoral;

V - elaborar relatório do processo eleitoral;

VI - resolver os casos omissos relacionados ao processo eleitoral.

Parágrafo único: Todos os trabalhos realizados pela Comissão deverão ser reduzido a termo, mediante expedição de atas

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Macaíba - RN, 08 de novembro de 2016.

Marcia de Paula Brilhante Portela Sbrussi  
Secretária Municipal de Educação

**EXPEDIENTE**

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba  
Site: [www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)

**Jornalista responsável:**  
Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN

**Edição, Diagramação e Distribuição:**  
ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba Email: [assecom@prefeiturademacaiba.com.br](mailto:assecom@prefeiturademacaiba.com.br)

**NESTA EDIÇÃO NÃO HOVE ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO****PODER LEGISLATIVO**

Gelson Lima da Costa Neto  
**Presidente**  
Silvan de Freitas Bezerra  
**Vice-Presidente**  
Antonio França Sobrinho  
**1º Secretário**  
Maria do Socorro de Araújo Carvalho  
**2º Secretário**  
Edivaldo Emídio da Silva  
Edma de Araújo Dantas Maia  
Ismarleide Fernandes Duarte  
João Maria de Medeiros  
Katia Simone Soares Lobato  
Luiz Gonzaga Soares  
Marijara Luz Ribeiro Chaves  
Rita de Cássia de Oliveira Pereira  
Rodrigo de Lima Nasser

**PODER JUDICIÁRIO**

**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**  
Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto  
Secretaria 3271-3253

**2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN**  
Dra. Viviane Xavier Urbana  
Secretaria 3271-3797

**Vara Criminal**  
Dr. Felipe Luiz Machado Barros  
Secretaria 3271-5074

**Juizado Especial Cível e Criminal**  
Dra. Lilian Rejane da Silva  
Secretaria 3271-5076

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª Promotoria**  
Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes  
3271-6841

**2ª Promotoria**  
Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

**3ª Promotoria**  
Dra. Rachel Medeiros Germano

**4ª Promotoria**  
Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

[www.prefeiturademacaiba.com.br](http://www.prefeiturademacaiba.com.br)